



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 081/2018-GP-AAL

Montenegro, 1º de agosto de 2018.

Assunto: Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018 de iniciativa do Poder Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Senhoria e demais Vereadores o VETO aposto ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018 de iniciativa do Poder Legislativo, consoante faculta o art. 55, § 2º, Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir aduzidos:

O projeto de lei complementar em apreço dispõe sobre a alteração do inciso XI do artigo 5º da Lei Complementar n.º 5.881/2014 (Código de Posturas do Município), alterada pela Lei Complementar n.º 6.433/2018.

Abaixo transcrevo os artigos 5º e 105 da Lei Complementar n.º 4.759/2007, que reestruturou o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro:

Art. 5.º Complementam o Plano Diretor as seguintes leis:

I - Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

II - Lei do Parcelamento do Solo;

III - Lei do Código de Obras;

IV - Lei do Código de Posturas;

V - Lei do Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 105. Para criação ou alteração de leis, decretos e outras normas que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, o Conselho Municipal do Plano Diretor deverá emitir parecer como pré-requisito para apreciação pela Câmara Municipal, sem prejuízo do previsto no art. 114.

Nesse sentido, verificado que o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2018 de iniciativa do Poder Legislativo não foi submetido à apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD), fato que se mostra impeditivo a sanção do projeto de lei, comunico seu VETO TOTAL. Sendo ainda de entendimento da SMOP-DFOP que a redação vigente do inciso XI, do artigo 5º da Lei Complementar n.º 5.881/2014 está nos termos pretendidos.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

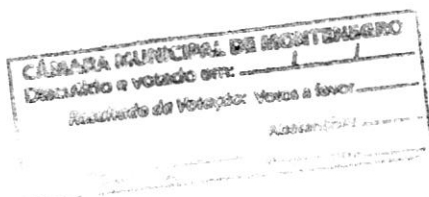
A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: André Silva

Em: 02/08/18 às 11:59



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"